

PL 0252/2002

JUSTIFICATIVA

Infelizmente, em São Paulo, nos deparamos com uma redução progressiva das áreas verdes, resultante de uma urbanização acelerada e desordenada, como por exemplo, a invasão das rotas de tráfego, às quais se seguem também a invasão incontrolada dos locais, para uso comercial e depois as construções verticais - especulações imobiliárias.

Bairros como o do Itaim Bibi, Moema e Indianópolis, entre outros, já vêm sofrendo com esta urbanização descontrolada, devido ao grande número de prédios, e o contínuo desaparecimento do verde, descaracterizando o aspecto e a vocação residencial, uni-familiar.

Hoje, as áreas verdes remanescentes são constituídas por reservas florestais, parques e jardins, o que atinge 4,5% do total da área urbana de São Paulo. Muito pouco para uma população de aproximadamente 10 milhões de habitantes, com cerca de 5 milhões de veículos automotivos que trafegam diariamente nas vias públicas da Capital.

A Organização Mundial de Saúde recomenda que, no mínimo, é necessário e salutar a existência de 12 m² de áreas verdes por habitante. Em São Paulo, esse parâmetro não é atendido, já que a relação área verde/habitante é de apenas 4,6m², o que representa déficit de 7,4 m²/habitante.

Pelo exposto, pensando na São Paulo do futuro e na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, peço aos nobres Pares, apoio e empenho para a aprovação da matéria.